

DECRETO Nº 3995, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CLEMENTINA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.511,57 tribuído nas seguintes dotações:

CRÉDITOS ESPECIAIS/EXTRAORDINÁRIOS/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/SUPERÁVIT:

02.02.01	GABINETE		
9	28.846.0002.3.001.01.11000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.453,20
	3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:

02.02.01	GABINETE		
9	28.846.0002.3.001.01.11000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.458,37
	3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
10	04.122.0002.2.002.01.11000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
72	10.301.0008.2.018.01.31000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
80	10.301.0008.2.018.01.31000	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.800,00
	3.3.90.39.00	SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
80	10.301.0008.2.018.01.31000	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	600,00
	3.3.90.39.00	SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
02.06.01	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
108	12.361.0010.2.036.02.26200	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.800,00
	3.3.90.39.00	SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
02.08.01	URBANISMO		
162	15.451.0018.2.047.01.11000	MATERIAL DE CONSUMO	9.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
233	15.451.0018.1.038.01.11000	CONSTR./REFORMA/REVITAL. DE PRAÇAS	2.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	




DECRETO Nº 3995, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações a seguir:

02.02.01	GABINETE		
7	04.122.0002.2.002.01.11000	VENCIMENTOS PESSOAL CIVIL	-2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
14	28.846.0002.3.001.01.11000	SENTENÇAS JUDICIAIS	-1.458,37
	3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
72	10.301.0008.2.018.01.31000	MATERIAL DE CONSUMO	-5.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
74	10.301.0008.2.018.01.31000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	-500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUICAO GRATUITA	
74	10.301.0008.2.018.01.31000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	-600,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUICAO GRATUITA	
02.06.01	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
100	12.361.0010.2.036.02.26100	VENCIMENTO PESSOAL CIVIL - 60%	-3.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
02.08.01	URBANISMO		
164	15.451.0018.2.047.01.11000	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-9.400,00
	3.3.90.39.00	SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
168	15.451.0018.1.038.02.11000	CONSTR./REFORMA/REVITAL. DE PRAÇAS	-2.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEMENTINA, 07 DE DEZEMBRO DE 2017


CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO
Prefeito Municipal